



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

De. 5630/19

LEI Nº 2.045/2019, 17 de maio de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **60.000,00** (sessenta mil reais), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

09.20 - Departamento de Meio Ambiente

1754100131.062000 - Revitalização do Bosque e Implantação do Parque Ecológico

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 000 R\$ 60.000,00

TOTAL..... R\$ 60.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Ex. Anterior.....R\$ 60.000,00

TOTAL..... R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 17 de maio de 2019.


Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 17 / 5 2019

Página: 2 edição 2171